



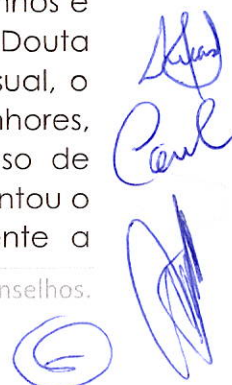
CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI) DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, sob a condução do Ilustre Sr. Presidente, Dorival Braga de Siqueira e com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Maria Carolina Motta Vecchiatti, Gerson Peniche dos Santos, Vera Socci, Irani Lima Horn e Flávia Guimarães Drigala; **Representantes do Poder Público:** Thatiane Amaral de Melo, Lucas Frederico da Cunha, Renata Gomes de Brito, Amanda Cristina Chaves Cruz e Laerte Moreira Junior; **Ausências Justificadas:** Jefferson Rafael de Lara, Geraldo de Paula Carraça, Juliane Satie do Prado Tateishi Cruz, Gabriela Oliveira Dias, Juliana Aparecida dos Santos e Phelipe Adolfo de Siqueira. **Convidados:** Rodrigo F. Alves, Rosemere Aparecida Leite Veiga, Anderson M. Bueno, Tamires dos Santos Soares e Natalia Campagnoli dos Santos; realizou-se a 1ª (primeira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Guararema, com a seguinte pauta, a saber: **1º)** Verificação de quórum e abertura da reunião; e **2º)** Discussão acerca das situações correlatas ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo informadas na 10ª reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024. O Senhor Presidente, em atenção ao **item primeiro** da pauta, procedeu com a verificação de quórum e declarou aberta a presente Reunião Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **item segundo** da pauta que versa acerca da discussão acerca das situações correlatas ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo informadas na 10ª reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024. O Sr. Presidente informou sobre a intenção da presente reunião em tentar mediar o conflito narrado na reunião anterior e ouvir a Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Habitação para entender ambas as versões, salientando que o interesse maior é preservar e defender a pessoa idosa do Município. O Sr. Presidente afirmou que os conselheiros realizaram vistoria no Lar dos Velhinhos e não foram constatadas irregularidades. A seguir, passou a palavra para a Secretária Municipal Natália Campagnoli dos Santos para realização de esclarecimentos acerca dos casos relatos na reunião anterior. A Sra. Natalia informou que recebeu as informações da reunião anterior através do conselheiro Lucas, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e, em decorrência disto, está presente nesta reunião



para defender-se das situações expostas. A Sra. Natalia frisou que não realizou ameaças aos representantes do Lar dos Velinhos e passou a narrar a sua versão dos fatos. Informou que, na data do acolhimento dos dois senhores na referida Associação, as tratativas foram realizadas com a conselheira Flávia Guimarães Drigala. Fez uma síntese dos casos desses dois senhores que foram acolhidos no Lar dos Velinhos após decisão judicial. Informou que, em decorrência do processo judicial, o Município foi obrigado a cumprir a liminar para acolhimento dos senhores em instituição de longa permanência conveniada, entretanto, o Lar dos Velinhos negou o acolhimento destes idosos em suas dependências, sendo o Município obrigado a buscar soluções alternativas para o cumprimento da decisão judicial. Os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação realizaram buscas para localizar ILPI's para acolhimento dos idosos, encontrando a denominada "Vovô Dito" com sede em São Paulo, após a verificação da documentação necessária, fez-se o acolhimento desses idosos na supracitada instituição. Ocorre que, meses após o acolhimento, sobrevieram informações obtidas através do acompanhamento realizado pelo CREAS de que o proprietário anterior vendeu a instituição referida, sendo necessário que os senhores lá acolhidos fossem retirados da Associação, vez que não se sabia se seriam bem amparados na atual circunstância. No mesmo dia, visando a proteção desses idosos, a Sra. Natalia procurou a Excelentíssima Promotora de Justiça para narrar o ocorrido. A Excelentíssima Promotora, na ocasião, narrou ter recebido familiares de um dos idosos solicitando o acolhimento deste no Lar dos Velinhos, inclusive afirmando haver documento da própria associação se prontificando a receber o idoso em voga. Ou seja, uma representante do Lar dos Velinhos foi até a ILPI "Vovô Dito", realizou visita ao idoso e atestou que estavam aptos a receber o idoso. Desta forma, a Promotora de Justiça determinou que, diante de todo o exposto, o Poder Público trouxesse os idosos para Guararema. A Sra. Natalia afirmou que narrou a discussão judicial existente acerca do senhor equiparado a idoso à Promotora e que havia receio de haver recusa no acolhimento deste. Assim, a Excelentíssima Promotora informou que em caso de recusa, faria uma manifestação processual a favor do acolhimento na Associação supramencionada. A Sra. Natalia afirmou que foi até o Lar dos Velinhos e houve a recusa de acolhimento dos senhores e, em retorno à Douta Promotora, narrou tal situação. Assim, após movimentação processual, o Excelentíssimo Juiz de Guararema determinou o acolhimento dos senhores, em três horas, no Lar dos Velinhos sob pena de prisão em caso de desobediência. A Sra. Natalia informou que durante todo o tempo tentou o diálogo com a Associação e que não houve ameaças, somente a







CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

comunicação das determinações judiciais. Salientou que estava avisando os representantes do Lar dos Velinhos acerca das orientações da Douta Promotoria. A Sra. Natalia frisou que tratava-se de determinação judicial e medida de urgência, não podendo as partes se negar a cumprir, por isso tais medidas foram realizadas da forma narrada. Informou que há tempos há conflitos entre o Lar dos Velinhos e a Prefeitura Municipal, não sabendo precisar exatamente a causa e o início destes conflitos. A conselheira Irani Lima Horn ressaltou que há uma discussão acerca do acolhimento de um senhor com menos de 60 (sessenta) anos e que, pelo Estatuto do Idoso e do próprio Lar, não poderia ter sido acolhido na referida associação. A Sra. Natalia frisou que esta questão foi discutida na esfera judicial e que houve o afastamento do fator etário, sendo este senhor considerado equiparado a idoso. Frisou, ainda, que em se tratando de parceira, uma vez que o Município foi obrigado a acolher pessoa em instituição de longa permanência conveniada e somente há convênio com o Lar dos Velinhos, deveria haver um entendimento maior entre as partes. Os conselheiros frisaram que o grande receio é de que haveria a perda do CEBAS, benefício concedido ao Lar dos Velinhos, mas a Sra. Natalia frisou que tal situação não ocorreria, vez que o acolhimento seria realizado por determinação judicial. A conselheira Irani salientou que, em reunião realizada anteriormente e com a presença de outro secretário municipal e do presidente anterior do Lar dos Velinhos, a Associação afirmou que não poderia acolher um dos senhores, pois tratava-se de pessoa com grau III de dependência e o outro possuía grau de esquizofrenia, não sendo possível o acolhimento em razão destas demandas específicas. Afirmou que o outro secretário ameaçou o Lar para que realizassem os acolhimentos, em caso negativo, haveria o corte dos recursos públicos. Frisou que o conflito entre as partes vem desde esta situação e que não foi a Sra. Natalia que realizou as ameaças, mas que o fato de haver a colocação de imposição antes de haver a expedição de documento para acolhimento dos senhores passou a sensação de ameaça aos representantes. A Sra. Natalia afirmou que foi apenas a comunicação das orientações da Promotora de Justiça que, inclusive, estavam expressas no termo expedido por esta. A seguir, a Sra. Natalia informou que o Lar dos Velinhos possui dois termos celebrados com a Prefeitura e que houve o pedido de rescisão do termo de subvenção pago com recursos municipais e não do termo de acolhimento institucional pago com recursos estaduais. O Sr. Rodrigo, advogado do Lar dos Velinhos, frisou que os idosos acolhidos continuaram a ser bem atendidos e cuidados, como sempre foram. A Sra. Natalia frisou que, em relação ao pagamento de recursos ao Lar, não houve corte e sim a suspensão, haja vista a necessidade de parecer jurídico, vez que houve



pedido de rescisão. O Sr. Anderson Bueno, advogado da Prefeitura Municipal, frisou que entende que uma vez que houve o pagamento e o recebimento de uma parcela do contrato, mesmo com o pedido de rescisão, o termo deve ser considerado vigente e os pagamentos futuros deverão ser liberados normalmente. A Sra. Natalia salientou que a rescisão seria prejudicial para ambas as partes e que o ideal seria haver a manutenção da parceria, afirmou, ainda, que se houver necessidade de aumento de repasse de recursos, o Lar deve apresentar plano de trabalho com o valor para que sejam discutidos junto ao Executivo Municipal. O Sr. Anderson frisou que a Prefeitura Municipal entende e até concorda com o lar em algumas ponderações realizadas no processo judicial e que tal situação é atípica e não deve ser tida como regra e principalmente não haveria a perda do CEBAS, haja vista que o acolhimento não foi por mera liberalidade, sendo decorrente de determinação judicial. Os presentes discutiram acerca do cumprimento da decisão judicial e suas especificidades. O Sr. Rodrigo informou que além destas questões, havia a indefinição acerca do grau de dependência de do idoso acolhido. Frisou a necessidade de haver perícia do IMESC para atestar o real grau de dependência e narrou as despesas que seriam custeadas pelo Lar realizar eventual acolhimento. Informou que no dia do acolhimento não foram entregues as mediações, em especial os medicamentos psicotrópicos, e que tais atitudes tumultuam a rotina da associação que não está preparada para atender esses idosos. Frisou que deve haver o serviço de residência inclusiva no Município e que no caso em específico, o senhor acolhido deveria ser encaminhado para tal vaga. Frisou, ainda, que o Lar dos Velhinhos possui receio em receber novas determinações semelhantes, o que inviabilizariam a continuidade da Associação. A conselheira Irani ressaltou as alterações da legislação e que o fato dos senhores terem sido acolhidos sem a medicação correta causou apreensão nos representantes do Lar. Informou que os senhores acolhidos não foram alimentados durante a viagem, não vieram com roupas para as trocas habituais e que estavam assustados ao serem acolhidos naquele período, salientou que um dos senhores utilizava insulina indevidamente, vez que não é diabético. O Sr. Anderson afirmou que o Município não buscou o acolhimento do idoso com grau III de dependência no Lar dos Velhinhos, sendo que tal atitude somente foi tomada após o recebimento da informação da redução deste grau. O Sr. Rodrigo salientou, novamente, o receio de ocorrerem situações semelhantes e por isso haver prejuízo ao Lar dos Velhinhos. Os representantes da Prefeitura salientaram que as medidas foram tomadas após decisão judicial, não sendo iniciadas pelo Poder Público. Salientaram que o Poder Público pretende continuar com a parceria junto ao Lar dos



CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

Velhinhos São Vicente de Paulo, vez que trata-se de Associação que há muitos anos presta excelentes serviços às pessoas idosas de Guararema. O Sr. Anderson sugeriu a realização de conversas para resolução do conflito visando o consenso entre as partes. A seguir houve a menção acerca da necessidade da parceria entre as partes para recebimento de emendas parlamentares. Por fim, a conselheira Flavia solicitou a resolução e o devido andamento dos projetos apresentados pelo Lar dos Velhinhos para compra de veículo e de máquinas para a lavanderia da Associação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas, declarou encerrada a presente Reunião às dezoito horas e dezoito minutos. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Vice-Presidente e pela Senhora Secretária.

  
**Dorival Braga de Siqueira**  
Presidente

  
**Lucas Frederico da Cunha**  
Vice-Presidente

  
**Vera Socci**  
Secretária





CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

LISTA DE PRESENÇA - 26/11/2024

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -  
2024

| <u>CONSELHEIROS TITULARES</u> |            |
|-------------------------------|------------|
| NOME                          | ASSINATURA |
| Lucas Frederico da Cunha      |            |
| Renata Gomes de Brito         |            |
| Amanda Cristina Chaves Cruz   |            |
| Juliana Aparecida dos Santos  |            |
| Laerte Moreira Junior         |            |
| Jefferson Rafael de Lara      |            |
| Dorival Braga de Siqueira     |            |
| Gerson Peniche dos Santos     |            |
| Vera Socci                    |            |
| Irani Lima Horn               |            |

| <u>CONSELHEIROS SUPLENTE</u>         |            |
|--------------------------------------|------------|
| NOME                                 | ASSINATURA |
| Gabriela Oliveira Dias               |            |
| Thatiane Amaral de Melo              |            |
| Eduardo Theodoro Sanches Silva       |            |
| Phelipe Adolfo de Siqueira           |            |
| Valéria Gomes Silva de Almeida       |            |
| Juliane Satie do Prado Tateishi Cruz |            |
| Geraldo de Paula Carraça             |            |
| Ana Lúcia Serafim Martins Vasques    |            |
| Maria Carolina Motta Vecchiatti      |            |
| Flávia Guimarães Drigala             |            |



CONSELHO MUNICIPAL  
DA PESSOA IDOSA

| <u>CONVIDADOS</u>             |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| NOME                          | ASSINATURA            |
| Alvaro Francisco Plan         |                       |
| Rosemire Ap: Leite Veiga      | RAT Veiga             |
| Anderson M. Bueno             |                       |
| Samira dos S. Soares          |                       |
| Natalia Campagnoli dos Santos | Natalia C. dos Santos |
|                               |                       |
|                               |                       |
|                               |                       |
|                               |                       |
|                               |                       |